

**TERMO ADITIVO Nº 159/2013**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2010 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o nº 08.656.963/0001-50, com sede na Rua General Osório, nº 569, centro, na cidade de Pirassununga, SP, neste ato representado pelo seu sócio diretor Senhor **MARCOS ANTONIO ENGLER**, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, SP, portador do CPF nº 057.310.558-82 e do RG nº 185630583 SSP/SP.

Têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Municipal nº 4.687, de 07/07/10; Decreto Municipal nº 144/10, de 03/08/10; Lei nº 8.666/93; Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2010, de 19/11/10; disposições do Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 74/10, realizado pelo Município de Santa Rosa; Lei nº 4.802, de 04/05/11, que altera a redação da Lei nº 4.687/2010; e com o processo administrativo nº 752/10, de 12/07/10, da Fundação Municipal de Saúde, aditar o Contrato celebrado em 19/11/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2014 a 18 de novembro de 2015 .

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Administrativa: 16.01.10.331.0002.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação,

Unidades de Saúde: 16.02.10.331.0301.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação;

Hemocentro: 16.03.10.331.0005.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação;

Laboratório: 16.04.10.331.0301.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação;

Vigilância em Saúde: 16.05.10.331.0305.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação;

Academia Aberta: 16.13.10.331.0300.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação;

Agentes de Saúde: 16.06.10.331.0300.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação;



Agentes de Endemias: 16.07.10.331.0305.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação;

CEREST: 16.15.10.331.0301.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação;

CAPS: 16.10.10.331.0304.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação;

Transporte: 16.16.10.331.0002.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação;

CER: 16.17.10.331.0301.2.028.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 19/11/2014.

**CLÁUSULA QUINTA**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 19/11/10 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 01 de dezembro de 2014.



Luís Antônio Benvegnú  
Presidente  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcos Antonio Engler  
Repres. Legal  
CONVÊNIOS CARD ADM. E ED. LTDA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

